



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 21654714**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 36/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA.**

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - Seção Judiciária do Distrito Federal** inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAU/SUL Quadra 2, Bloco G, Lote 8, Brasília-DF, neste ato representada neste ato representada por Flávio Bosco Farias Di Mambro, Diretor da Secretaria Administrativa, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 515/2022 – consolidada –, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.427.002/0001-20, estabelecida no Seto Comercial Sul, Quadra 01, Bloco “K”, Ed. Denasa, 12º andar, Brasília/DF, CEP: 70.398-900, telefone (61) 3201-8181, e-mail lincolngalvao@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Galvão Lemos, CPF nº 327.059.801-72, denominada CONTRATADA, celebram presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Eletrônico nº 0015437-20.2024.4.01.8005, ficando as partes sujeita às disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

- 1 – **na prorrogação**, por 1 (um) ano, da vigência do Contrato SJ/DF nº 36/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de transporte terrestre por demanda, fazendo uso de aplicativo para complemento do atendimento das demandas da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal;
- 2 – **na atualização** do valor global contratado, em decorrência da prorrogação supramencionada;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A partir de **03/01/2025**, a vigência do Contrato SJ/DF nº 36/2023 fica prorrogada por 1 (um) ano, expirando em **02/01/2026**, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, o preço global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 198.308,32 (cento e noventa e oito mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)** conforme Anexo II a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Flávio Bosco Farias Di Mambro

Diretor da Secretaria Administrativa
CONTRATANTELincoln Galvão Lemos
Representante legal
CONTRATADA

ANEXO I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 36/2023

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Transporte terrestre por demanda	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre de magistrados, servidores, empregados e colaboradores a serviço da SJDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, com a disponibilização de solução tecnológica tipo aplicativo de celular compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais <i>Android</i> e <i>iOS</i> e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via sítio <i>Web</i> . <i>O veículo com idade máxima de 7 anos de fabricação, equipado com ar condicionado, 4 portas e em perfeito estado de conservação e uso.</i>	km	10.000	R\$ 3,96
02	Transporte terrestre por demanda	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre de magistrados, servidores, empregados e colaboradores a serviço da SJDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, com a disponibilização de solução tecnológica tipo aplicativo de celular compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais <i>Android</i> e <i>iOS</i> e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via sítio <i>Web</i> . <i>O veículo do tipo sedan ou SUV com idade máxima de 5 anos de fabricação, equipado com ar condicionado, 4 portas e potência mínima de 140 CV e em perfeito estado de conservação e uso. Ex</i>	KM	15.000	R\$ 4,01

ANEXO II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 36/2023

PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS

Contrato	36/2023										
Empresa	SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA										
Início	02/01/2024					Término		02/01/2026			
Mês	Exercícios										
	2024		2025		2026		2027		2028		2029
Janeiro	7.733,33		8.035,42		554,16						
Fevereiro	8.000,00		8.312,50								
Março	8.000,00		8.312,50								
Abril	8.000,00		8.312,50								
Maiο	8.083,33		8.312,50								
Junho	8.312,50		8.312,50								
Julho	8.312,50		8.312,50								
Agosto	8.312,50		8.312,50								
Setembro	8.312,50		8.312,50								
Outubro	8.312,50		8.312,50								
Novembro	8.312,50		8.312,50								
Dezembro	8.312,50		8.312,50								
Total	98.004,16		99.472,92								
Valor Global do Contrato										198.308,32	
Observações: Considerando o reajuste retroativamente a 23/05/2024											



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Galvão Lemos, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Bosco Farias Di Mambro, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 14/11/2024, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21654714** e o código CRC **ACDAB90B**.